

Aviso

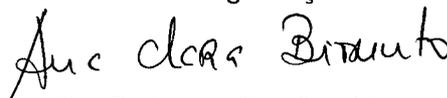
Caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Clínica Frater” propriedade de Clínica Frater Unipessoal, Lda. sito na Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre N.º 8 B, União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento N.º 8/2009, de 15 de abril de 2009, para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário com a lotação máxima autorizada de 120 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Clínica Frater” propriedade de Clínica Frater Unipessoal, Lda. sito na Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre N.º 8 B, União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, a cessação da actividade bem como a extinção da sociedade gestora, dados confirmados no Sistema de Informações da Segurança Social.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 12 de maio de 2015

A Diretora de Segurança Social



(Prof. Doutora Ana Clara Birrento)